



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 336, DE 11 DE JULHO DE 2000

Altera as Normas para Confecção dos Distintivos das Organizações Militares e regula a criação de Distintivos Especiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas para Confecção dos Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria 530, do Comandante do Exército, de 22 de setembro de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“NORMAS PARA CONFECÇÃO DOS DISTINTIVOS DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES E DISTINTIVOS ESPECIAIS

1. FINALIDADE

As presentes normas destinam-se a regular a confecção de distintivos para as OM não possuidoras de distintivos históricos, bem como a estabelecer regras para a confecção de distintivos especiais.

2. CONFECÇÃO DOS DISTINTIVOS

.....

e. Os distintivos especiais, criados por Portaria específica, são distintivos diferentes dos de OM e históricos, não seguindo, pois, as especificações das letras “a”, “b”, “c” e “d”, anteriores e cuja confecção deve também obedecer às características gerais, adiante estabelecidas, exceto o distintivo do Ministério da Defesa.

f. São considerados, outrossim, distintivos especiais, os já existentes, criados pelas seguintes Portarias: 1) Interministerial nº 204, de 23 de abril de 1993 (PR); 2) Ministeriais nº 759, de 18 de agosto de 1989 (ESG), nº 757, de 18 de agosto de 1989 (HFA), nº 565, de 1º de agosto de 1991 (IMBEL) e nº 516, de 28 de agosto de 1995 (VPR); 3) Comandante do Exército nº 020, de 21 de janeiro de 2000 (MD) e nº. 031, de 31 de janeiro de 2000 (Missão no Exterior).

..... (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.